



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 24/2018

Em, 14 / 03 / 2018

LEI 3.095 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

N.º 8129 Pág. 016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 2.920.254,02 (Dois milhões novecentos e vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.223 -	PROCEDIMENTOS DO MAC - CAPS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41.00	Contribuições.....	31494	380.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.224 -	TRANSFERÊNCIAS - SAMU		
3.0.00.00.00	DESPESA DE CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
3.3.70.41.00	Contribuições.....	31494	251.870,02
3.3.70.41.00	Contribuições.....	31496	51.625,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.225 -	Teto Municipal Rede Sem Miséria (BSOR-SM)		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 24/2018

3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31494	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.226 -	AEDES – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	31494	88.759,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	31494	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.227	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	31494	360.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31494	240.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.228	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – ACS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	31494	630.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.229	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – PSF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	31494	470.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.230 -	TRANSFERÊNCIA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 24/2018

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41.00	Contribuições.....	1039	153.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.231 -	TRANSFERÊNCIA CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41.00	Contribuições.....	1039	240.000,00
TOTAL			2.920.254,02

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 20.625,00 – (Vinte mil seiscientos e vinte e cinco reais), provenientes do excesso de receita que se verificar no corrente exercício financeiro – Fonte 31496", que serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

R\$. 2.899.629,02 – (Dois milhões oitocentos e noventa e nove mil seiscientos e vinte e nove reais e dois centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

05.006.10.302.0013.2.024 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.50.41.00.00 156 -	Contribuições.....	1781	380.000,00
05.006.10.302.0013.2.216 -	Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência – CIUENP/SAMU		
3.3.90.39.00.00 169 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1039	251.870,02
05.006.10.305.0016.2.183 -	Programa Teto Municipal Rede Brasil – Sem Miséria BSOR/SUR – Prótese Dentária		
3.3.90.39.00.00 190 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31497	30.000,00
05.006.10.305.0016.2.196 -	Programa de Vigilância - AEDES		
3.1.90.11.00.00 196 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31497	88.759,00
3.1.90.13.00.00 197 -	Obrigações Patronais.....	31497	25.000,00
05.006.10.512.0013.2.023 -	Manutenção de Programas de Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 204 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31495	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00 205 -	Obrigações Patronais.....	31495	300.000,00
3.3.90.30.00.00 206 -	Material de Consumo.....	31495	150.000,00
3.3.90.39.00.00 207 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31495	150.000,00
05.006.10.302.0013.2.024 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39.00.00 160 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1039	393.000,00
05.006.10.302.0013.2.129 -	Programa de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00 164 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31496	31.000,00
TOTAL			2.899.629,02



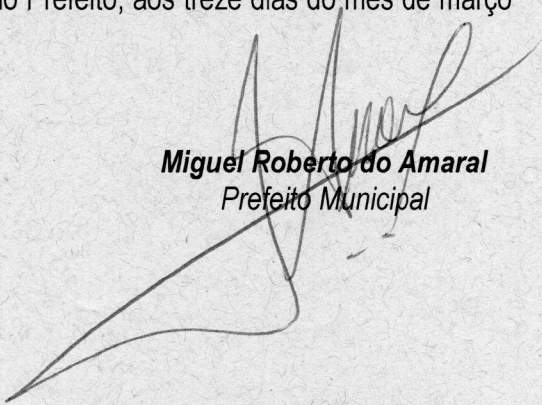
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 24/2018

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/3/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal